

## Proc. Administrativo 34.873/2022

---

**De:** Mailson N. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

**Data:** 24/11/2022 às 11:35:55

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SME, SME-ADM

### Dispensa de Licitação para serviço de reparos na cobertura do Ginásio Arrudão - R\$ 12.800,00

Prezados,

Segue em anexo Termo de Referência para a contratação do serviço de reparos na cobertura do Ginásio Arrudão, via Dispensa de Licitação.

Att,

—

**Mailson Do Nascimento**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Dispensa\_Manutencao\_da\_Cobertura\_do\_Ginasio\_Arrudao.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

(Dispensa de Licitação)

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência têm por objeto a contratação do serviço de reparos na cobertura do Ginásio Arrudão, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

Justificamos a realização deste processo licitatório tendo em vista a necessidade de sanar o problema das goteiras que incidem sobre a quadra do Ginásio de Esportes Arrudão em dias de chuva.

Em 2019 foi realizada a troca total da cobertura do ginásio, onde foram substituídas as telhas simples de zinco por telhas em aluzinco com isopor, pois além de resolver a questão das goteiras ocasionadas por uma chuva de granizo ocorrida naquele período, proporcionaria conforto térmico e acústico aos usuários, devido ao material que compõem as telhas em aluzinco favorecer essas condições.

As telhas em aluzinco foram fixadas às tesouras metálicas através de parafusos e com o passar do tempo, a incidência dos fatores climáticos como sol, chuvas, orvalho, frio e calor, os espaços entre os parafusos e as telhas acabaram permitindo a passagem da água, culminando em goteiras,

A incidência de goteiras é um problema grave, pois a quadra se torna escorregadia, comprometendo a integridade física de atletas, inviabiliza a realização de jogos e a própria quadra tem sua vida útil diminuída, já que a mesma é constituída por madeira.

Após contato com profissionais, a solução encontrada foi utilizar manta asfáltica e silicone (P.U. - poliuretano) para vedar os espaços entre os parafusos e as telhas, além de apertar os parafusos de toda a cobertura.

Foi realizado um teste prévio onde se verificou a eficiência da técnica descrita anteriormente.

A cobertura do Ginásio Arrudão possui uma área total de aproximadamente 2.900 m<sup>2</sup>.

O município de Francisco Beltrão não dispõem de servidores com capacidade técnica para estar realizando este serviço, pois o mesmo é de alto risco devido à altura e demandaria de equipamentos adequados para este serviço e embora conste no Pregão 31/2022, lote 03, item 08 - Mão de obra para reparo de telhados em geral com manta asfáltica por ponto - esse item não contempla todas as atividades necessárias e descritas neste termo de Referência.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

#### 3 - EMPRESA CONTRATADA:

**Lucir Colpani - ME**, CNPJ 14.072.205/0001-97, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.

#### 4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

O serviço de reparos na cobertura do Ginásio Arrudão, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao referido ginásio, situado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão – PR.

### **5 – CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

O serviço de reparos na cobertura do Ginásio Arrudão deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

O serviço de reparos na cobertura do Ginásio Arrudão, objeto desta licitação, deverá ser executado de acordo com a solicitação da Secretaria de Esportes, pelo período de 12 (doze) meses (vigência).

Toda a execução das atividades será acompanhada pelo (s) servidor (es) designado (s) para tal e o serviço recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O serviço descrito neste Termo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou reparado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Serão realizadas benfeitorias/reparos tanto quanto for necessário, caso venham surgir mais goteiras, durante o período de vigência contratual.

### **6 – OBRIGAÇÕES:**

#### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar o serviço de reparos na cobertura do Ginásio Arrudão, objeto desta licitação, respeitando o prazo, local e demais especificações contidas neste Termo de Referência;
- as despesas referentes ao transporte de equipamentos serão por conta da contratada;
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço que apresentar alguma inconformidade;
- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- apresentar certificado NR35 dos trabalhadores que irão executar o serviço;
- garantia referente ao serviço prestado durante toda a vigência contratual.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### DO CONTRATANTE:

- acompanhar a execução do serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- fornecer a quantidade de manta e P.U. para suprir a necessidade do serviço;
- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto desta licitação, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1		Serviço de manutenção na cobertura do Ginásio Arrudão, incluindo vedação e aperto dos parafusos com aplicação de P.U. e manta asfáltica.	1	Serviço	12.800,00	12.800,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 12.800,00** (doze mil e oitocentos reais)

### 8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

### 9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Genuir Merlos, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### 10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo: 22/11/2022
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### 11 - AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_  
Almir Hugo Lopes  
Diretor Dep. De Esportes

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

### 12 - ANEXOS:

- ANEXO I - Obtenção dos valores
- ANEXO II - Orçamentos
- ANEXO III - Documentação da empresa
- ANEXO IV - Demais documentos





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES**

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Lucir Colpani	Metalúrgica Vangar	Rafael da Cruz Castro		
1	Serviço de manutenção na cobertura do Ginásio Arrudão, incluindo vedação e aperto dos parafusos com aplicação de P.U. e manta asfáltica.	12.800,00	13.172,00	13.200,00	3	12.800,00





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II – ORÇAMENTOS**





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO III – DOCUMENTOS DA EMPRESA**







*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**ANEXO IV – DEMAIS DOCUMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6E1-DD30-0C49-D399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/11/2022 12:21:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 24/11/2022 15:24:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/11/2022 10:20:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E6E1-DD30-0C49-D399>